



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.928, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI para viabilizar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico e abrir crédito especial no valor de R\$ 12.098,60.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CIS/CAI, visando o repasse de R\$ 12.098,60 (doze mil noventa e oito reais e sessenta centavos) para elaboração dos eixos “Manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana” e “Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais” do Plano Municipal de Saneamento Básico, em cumprimento a Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Federal nº 12.305/2010.

Art. 2º O prazo do convênio será até 31 de agosto de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.098,60 (doze mil noventa e oito reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

15	SMMA	
02	Diretoria de Limpeza Pública	
18	Gestão Ambiental	
542	Controle Ambiental	
0189	Preservação e Conservação Ambiental	
1520	Repasse Consórcio CIS-CAÍ para Plano de Saneamento – Eixos Resíduos e Drenagem	
4.4.93.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 12.098,60

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 15.01.18.542.0034.2003.4.4.90.39.00.00.00-676, no valor de R\$ 12.098,60 (doze mil noventa e oito reais e sessenta centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de junho de 2014.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária Geral


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**